PROJETO	DE	DECRETO	LEGISLATIVO	Νo	16/2016
PROJETO	DE	DECRETO	TEGISTATIAN	11/	10/2

DL. Nº 1446

AUTÓGRAFO Nº\_\_\_\_\_

N°

# AN CIPAL DE SONO CARRILLA PROUMA INSERA PROU

# **SECRETARIA**

**Autoria: FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE** 

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "CARLOS EDUARDO XAVIER".



# Câmara Municipal de Sorocaba

ESTADO DE SÃO PAULO

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2016

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "CARLOS EDUARDO XAVIER".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

· Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "CARLOS EDUARDO XAVIER", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

publicação.

S/S., 15 de março/de 2016.

CARLÓS LEITE Vereador

Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado



ESTADO DE SÃO PAULO

#### JUSTIFICATIVA:

Carlos Eduardo Xavier nasceu na cidade de Bauru, estado de São Paulo em 26 de junho de 1967. É filho de Dirce Aparecida Xavier e José Xavier.

Iniciou em 1982 os estudos do ensino médio no Seminário Santo Antônio de Agudos/SP. Em 1985 fez um ano de noviciado (iniciação à vida religiosa franciscana) na cidade de Rodeio/SC. Entre os anos de 1986 a 1988 fez os estudos de filosofia no Instituto São Boaventura em Curitiba/PR, licenciando-se no mesmo curso pela Universidade São Francisco de Bragança Paulista.

Entre os anos de 1989 a 1992 cursou Teologia no Instituto Teológico Franciscano em Petrópolis/RJ.

Em 12 de dezembro de 1992 foi ordenado sacerdote franciscano em Bauru/SP, tomando posse no início de 1993 como pároco da Igreja de Santo Antônio, do bairro Árvore Grande, em Sorocaba.

No ano de 1998 pediu sua exclaustração da vida religiosa e casou-se com a senhora Erneolí Pinto com quem formou uma família com duas filhas: Ana Clara (atualmente com 17 anos) e Ana Tereza (atualmente com 14 anos).

Formou-se em 1998 como Master Practitioner em PNL (Programação Neurolinguística) pela Sociedade Brasileira de PNL. Desde então atua simultaneamente como professor e instrutor de treinamentos e cursos de PNL, psicologia analítica e nas práticas de transformação pessoal e coaching individual e de grupos.

Lecionou por onze anos no colégio Véritas e Politécnico de Sorocaba. Atualmente é docente da UNISO (Universidade de Sorocaba) nos cursos de PNL e Psicologia Junguiana na Universidade da Terceira Idade.

S/S., 15 de marçó de 2016.

CARLÓS LEITE Vereador



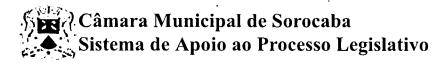
Receive ne Div. Expedients 29 de Margo de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões S/S\_31\_1\_031\_[6]

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

31. / 03 / 20.16

Rifalminos



#### RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

Tipo de Proposição:

P2059826989/1885

Projeto de Decreto Legislativo

Autor:

Data de Envio:

**Carlos Leite** 

15/03/2016

Descrição:

TCS Carlos Eduardo Xavier

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Carlos Leite



# Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

#### SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 16/2016

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Francisco Carlos Silveira Leite, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Carlos Eduardo Xavier".

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3°, inciso I, do RI desta Casa de Leis, in verbis:

> "Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer honraria ou homenagem a 'pessoas reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação; "

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da *maioria absoluta* dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2°, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, in verbis:

> "Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem."





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

### SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 2º Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)"

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal. É o parecer.

Sorocaba, 1º de abril de 2016.

Renata Fogaça de Almeida Buria Assessora Jurídica

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes Secretária Jurídica



ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2016, de autoria do Edil Francisco Carlos Silveira Leite, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "CARLOS EDUARDO XAVIER".

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 04 de abril de 2016.

ANSELMO ROLLM NET

Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Membro-Relator

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro



VFO

VOTAÇÃO ÚNICA SO 19/2016

APROVADA TO REJECTADA TO CONC.

PRESIDENTE



ESTADO DE SÃO PAULO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1446, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Carlos Eduardo Xavier".

#### PDL Nº 16/2016, DO EDIL FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Carlos Eduardo Xavier", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 12 de abril de 2016.

JOSÉ FRANCISCO MÁRTINEZ

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA Secretário Geral

Rosa./





ESTADO DE SÃO PAULO

#### "MUNICÍPIO DE SOROCABA" 15 DE ABRIL DE 2016 / № 1.734 FOLHA 1 DE 1

# DECRETO LEGISLATIVO Nº 1446, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Carlos Eduardo Xavier".

PDL Nº 16/2016, DO EDIL FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Carlos Eduardo Xavier", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 12 de abril de 2016.

# JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-JOEL DE JESUS SANTANA Secretário Geral

Rosa./



With Min



# Gabinete do Prefeito

Sorocaba, 8 de junho de 2016

Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Ref.: Cumprimenta o SR. CARLOS EDUARDO XAVIER, agraciado com o Título de CIDADÃO SOROCABANO.

Senhor Presidente,

Recebi e agradeço o convite de Vossa Excelência para Sessão Solene marcada do próximo dia 21, no Plenário dessa Casa de Leis, em que, por proposta do Vereador CARLOS LEITE, receberá o Título de Cidadão Sorocabano o SR. CARLOS EDUARDO XAVIER.

Impossibilitado de estar presente, solicito a Vossa Excelência a gentileza de, em meu nome, cumprimentar o ilustre homenageado assim como o autor da proposta de outorga da honraria e de realização da Sessão Solene.

Cordialmente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito de Sorocaba



Sorocaba, 06 de junho de 2016.

Oficio SEF/Gab nº 291/2016

Ao Excelentíssimo Senhor José Francisco Martinez DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Tem o presente a finalidade de agradecer convite para participar da Sessão Solene para a entrega de Título de Cidadão Sorocabano ao senhor Carlos Eduardo Xavier.

Parabenizo o nobre Vereador Carlos Leite pela iniciativa e externo votos de congratulações ao homenageado.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Aurílio Sérgio Costa Caiado Secretário da Fazenda

#### Paulo Marquêz

De:

Cerimonial <cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br>

Enviado em:

terça-feira, 21 de junho de 2016 13:23

Para:

'Paulo Marquez - Cerimonial'

Assunto:

ENC: JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA: Solenidade de entrega do TCS ao Prof.

Carlos Eduardo Xavier

De: assessoriaizidiopt@gmail.com [mailto:assessoriaizidiopt@gmail.com] Em nome de Izidio de Brito Correia Enviada em: terça-feira, 21 de junho de 2016 12:17

Para: vereadorcarlosleite@camarasorocaba.sp.gov.br; Cerimonial Câmara <cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br>

Assunto: JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA: Solenidade de entrega do TCS ao Prof. Carlos Eduardo Xavier

Sorocaba, 21 de Junho de 2016

#### **Exmo. Vereador CARLOS LEITE**

Justificamos a ausência na Sessão Solene de entrega do Título de Cidadão Sorocabano ao professor Carlos Eduardo Xavier, agendada para esta noite, em virtude de compromisso inadiável assumido anteriormente.

Aproveitamos a oportunidade para parabenizá-lo pela iniciativa da homenagem ao ilustre professor e agradecer o convite para a solenidade, renovando expressões de elevada estima e consideração. Tenham todos os presentes uma grandiosa noite!

Atenciosamente,

IZIDIO DE BRITO CORREIA vereador

Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo



Of. SindusCon 071/2016.

Sorocaba, 21 de Junho de 2016.

Presidente

José Romeu Ferraz Neto

Vice-presidentes

Ao Cerimonial Câmara Municipal de Sorocaba

Sorocaba - SP

Excelentíssimos Senhores.

Justificamos a ausência do nosso Diretor Regional, Elias Stefan Júnior, na Sessão Solene de hoje, em razão de compromissos profissionais assumidos para esta data.

Em seu nome, a Diretoria do SindusCon Sorocaba, parabeniza a iniciativa do nobre Vereador *CARLOS LEITE*, pela homenagem ao senhor CARLOS EDUARDO XAVIE*R*, concedendo-lhe o honroso Título de Cidadão Sorocabano.

Impossibilitado de comparecer em tão honrosa Sessão Solene, em seu nome, gostaríamos que fossem portadores de nossas homenagens ao mais novo e digno sorocabano.

Atenciosamente

José Fernando Alonso Coordenador Regional do SINDUSCON Sorocaba Eduardo May Zaidan Eduardo Rodrigues Nogueira Francisco Vasconcellos Neto Haruo Ishikawa Jorge Batlouni Neto Luiz Antônio Messias Luiz Claudio Minnitti Amoroso Maristela Alves Lima Honda Mauricio Linn Bianchi

Odair Garcia Senra Paulo Rogério Luongo Sanchez Roberto José Falcão Bauer Ronaldo Cury de Capua

Diretores regionais

Elias Stefan Junior Fernando Paoliello Junqueira Germano Hernandes Filho Márcio Benvenutti Mario Cézar de Barros Mauro Rossi Paulo Edmundo Perego Ricardo Aragão Rocha Faria Ricardo Beschizza Sergio Ferreira dos Santos

#### SOROCABA

Rua José Jorge Nardi de Souza, 50 Parque Campolim CEP 18047-670 Sorocaba-SP Tel./fax: (15) 3224-2369 / (15) 3234-3211 Sinduscaba@sindusconsp.com.br www.sindusconsp.com.br



ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 34ª (TRIGÉSIMA QUARTA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2016, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO SR. CARLOS EDUARDO XAVIER.

Às 20h, o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre Edil Francisco Carlos Silveira Leite, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida a adentrarem no Plenário as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Padre Arari dos Santos Amorim; Maria Isabel Pontes dos Santos e Andreia Cristina Modesto. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem o homenageado desta noite, o llustríssimo Sr. CARLOS EDUARDO XAVIER, acompanhado de sua esposa Sra. Erneoli Xavier. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Nobre Edil Francisco Carlos Silveira Leite faz sua saudação inicial. Logo após, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem uma apresentação dos cantores Regina e César. Neste momento, respectivamente fazem seus discursos de saudação ao llustríssimo Sr. C'ARLOS EDUARDO XAVIER, o Presidente Nobre Edil Francisco Carlos Silveira Leite e a Sra. Maria Isabel Pontes dos Santos. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida os cantores Regina e César a fazerem mais umá apresentação. Neste momento, respectivamente fazem seus discursos de saudação ao Ilustríssimo Sr. CARLOS EDUARDO XAVIER, a amiga Andreia Cristina Modesto e a Padre Arari dos Santos Amorim. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem um vídeo com momentos da vida do homenageado. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2016, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. CARLOS EDUARDO XAVIER e, logo faz a entrega do Título ao homenageado, o qual faz seu discurso de agradecimento. Finalizando esta solenidade, o Mestre de

Cerimônias convida os cantores *Regina e César* a fazerem sua última apresentação. Às 21h50, o Nobre *Edil Francisco Carlos Silveira Leite*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE:

Pedro A.